



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano IX | Edição nº 2030

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Leis .....                   | 2 |
| Decretos .....               | 3 |
| Portarias .....              | 4 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Viradouro**

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

#### **Câmara Municipal de Viradouro**

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

#### **Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV**

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

#### **IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro**

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano IX | Edição nº 2030

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 3.887, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

***“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)”.***

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º)** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), referente as despesas que ocorrerão Intraorçamentárias para Material de Consumo.

04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO  
04.14 SAV  
04.14.00 SAV  
17.512.0200.2049.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO  
3.3.91.30.00 MATERIAL DE CONSUMO INTRA OFSS  
R\$ 110.000,00

**Artigo 2º)** - Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), será por anulação da seguinte dotação:

04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO  
04.14 SAV  
04.14.00 SAV  
17.512.0200.2049.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$  
110.000,00 (FICHA 007)

**Artigo 3º)** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 26 de abril de 2022.**

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 3.888, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

***“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)”.***

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º)** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para aquisição de equipamentos e utensílios - Projeto Estadual Cozinhamento.

02 PREFEITURA MUNICIPAL  
02.02 DIV. ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOXARIFADO  
04.122.0045 GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA  
04.122.0045.1185.0000 PROJETO ESTADUAL COZINHALIMENTO  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 50.000,00  
CONVÊNIO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

**Artigo 2º)** - Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será por excesso de arrecadação oriundo da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios.

**Artigo 3º)** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 26 de abril de 2022.**

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 3.889, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

***“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 593.945,46 (quinhentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)”.***

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º)** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 593.945,46 (quinhentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), referente a Execução de Obras de Drenagem do Jardim Brícia.

04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO  
04.14 SAV  
04.14.00 SAV  
17.512.0200.1184.0000 DRENAGEM JARDIM BRICIA  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 415.167,87 (CONVÊNIO)  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 178.777,59 (CONTRAPARTIDA)

**Artigo 2º)** - Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 415.167,87 (quatrocentos e quinze mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), será por excesso de arrecadação, recursos oriundo do Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - FEHIDRO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS; e o valor de R\$ 178.777,59 (cento e setenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano IX | Edição nº 2030

Página 3 de 5

centavos), será por excesso de arrecadação aferido da Autarquia SAV.

**Artigo 3º)** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 26 de abril de 2022.**

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 3.890, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

***“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 753.660,70 (setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e setenta centavos)”.***

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º)** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 753.660,70 (setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e setenta centavos), referente a Execução de Obras de Drenagem na Rua Salomão José Gibran.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO  
02.08 SANEAMENTO  
17.512.0023 GESTÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO  
17.512.0023.1183.000 DRENAGEM NA RUA SALOMÃO JOSÉ GIBRAN  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 316.148,72 (CONVÊNIO)  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 437.511,98 (CONTRAPARTIDA)

**Artigo 2º)** - Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 316.148,72 (trezentos e dezesseis mil, cento e quarente e oito reais e setenta e dois centavos), será por excesso de arrecadação, recursos oriundo do Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – FEHIDRO – FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS e o valor de R\$ 437.511,98 (quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e onze reais e noventa e oito centavos) será por superávit financeiro do exercício anterior.

**Artigo 3º)** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 26 de abril de 2022.**

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

### Decretos

**DECRETO Nº 6.702, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

***“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no***

***valor de R\$ 110.000,00(cento e dez mil reais)”.***

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Artigo 1º)** - Em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 3.887, de 26 de abril de 2022, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00(cento e dez mil reais), referente as despesas que ocorrerão Intraorçamentárias para Material de Consumo.

04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO  
04.14 SAV  
04.14.00 SAV  
17.512.0200.2049.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO  
3.3.91.30.00 MATERIAL DE CONSUMO INTRA OFSS R\$ 110.000,00

**Artigo 2º)** - Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), será por anulação da seguinte dotação:

04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO  
04.14 SAV  
04.14.00 SAV  
17.512.0200.2049.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 110.000,00 (FICHA 007)

**Artigo 3º)** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 26 de abril de 2022.**

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 6.703, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

***“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)”.***

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Artigo 1º)** - Em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 3.888, de 26 de abril de 2022, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para aquisição de equipamentos e utensílios - Projeto Estadual Cozinha Alimento.

02 PREFEITURA MUNICIPAL  
02.02 DIV. ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOXARIFADO  
04.122.0045 GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA  
04.122.0045.1185.0000 PROJETO ESTADUAL COZINHALIMENTO  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 50.000,00 CONVÊNIO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano IX | Edição nº 2030

Página 4 de 5

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 10.000,00

**Artigo 2º)** - Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será por excesso de arrecadação oriundo da Secretaria de Agricultura e Abastecimento – Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios.

**Artigo 3º)** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 26 de abril de 2022.**

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 6.704, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 593.945,46 (quinhentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)”.**

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

**Artigo 1º)** - Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.889, de 26 de abril de 2022, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 593.945,46 (quinhentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), referente a Execução de Obras de Drenagem do Jardim Brícia.

|                                              |                |
|----------------------------------------------|----------------|
| 04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO         |                |
| 04.14 SAV                                    |                |
| 04.14.00 SAV                                 |                |
| 17.512.0200.1184.0000 DRENAGEM JARDIM BRÍCIA |                |
| 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES             | R\$ 415.167,87 |
| (CONVÊNIO)                                   |                |
| 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES             | R\$ 178.777,59 |
| (CONTRAPARTIDA)                              |                |

**Artigo 2º)** - Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 415.167,87 (quatrocentos e quinze mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), será por excesso de arrecadação, recursos oriundo do Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – FEHIDRO – FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS; e o valor de R\$ 178.777,59 (cento e setenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), será por excesso de arrecadação aferido da Autarquia SAV.

**Artigo 3º)** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 26 de abril de 2022.**

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 6.705, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 753.660,70 (setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e setenta centavos)”.**

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

**Artigo 1º)** - Em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 3.890, de 26 de abril de 2022, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 753.660,70 (setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e setenta centavos), referente a Execução de Obras de Drenagem na Rua Salomão José Gibran.

|                                                          |     |
|----------------------------------------------------------|-----|
| 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO                     |     |
| 02.08 SANEAMENTO                                         |     |
| 17.512.0023 GESTÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO  |     |
| 17.512.0023.1183.000 DRENAGEM NA RUA SALOMÃO JOSÉ GIBRAN |     |
| 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES                         | R\$ |
| 316.148,72 (CONVÊNIO)                                    |     |
| 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES                         | R\$ |
| 437.511,98 (CONTRAPARTIDA)                               |     |

**Artigo 2º)** - Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 316.148,72 (trezentos e dezesseis mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), será por excesso de arrecadação, recursos oriundo do Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – FEHIDRO – FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS e o valor de R\$ 437.511,98 (quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e onze reais e noventa e oito centavos) será por superávit financeiro do exercício anterior.

**Artigo 3º)** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 26 de abril de 2022.**

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

### Portarias

### PORTARIA S.G. Nº. 006/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

**“Concede Adicional Insalubridade ao Sr. ADEVAIR APARECIDO GODOY, RG - 43.084.062-7.”**

**PAULO ROBERTO ARGERI BETIN**, Secretário de Governo do Prefeito do Município de Viradouro de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições, e

Considerando que o funcionário municipal Sr. ADEVAIR APARECIDO GODOY, desenvolve atividades junto a



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano IX | Edição nº 2030

Página 5 de 5

Marcenaria Municipal, e de acordo com o atestado pelo Chefe da Seção de Segurança do Trabalho;

### **Resolve;**

Fica concedido adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre os níveis salariais vigentes, em conformidade com o Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010, ao Senhor ADEVAIR APARECIDO GODOY, RG - 43.084.062-7, servidor desta municipalidade, ocupante do cargo de Marceneiro.

Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Viradouro/SP, 19 de abril de 2022.**

**PAULO ROBERTO ARGERI BETIN**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

---

### **PORTARIA S.G. N.º 007/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

***“Designa a Sra. ANA PAULA ALVES, servidora pública municipal efetiva, às funções do cargo de Chefe de Seção, durante o afastamento do titular Sr. Luciano Alves Garcia.”***

**PAULO ROBERTO ARGERI BETIN**, Secretário de Governo do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **Resolve,**

**Art. 1º** Fica a Senhora ANA PAULA ALVES, RG n. 34.233.322-7, servidora desta municipalidade, ocupante do cargo de Escriurário, autorizada a responder pelo exercício do Cargo de chefe de Seção, procedendo todas as funções inerentes ao mesmo.

**Art. 2º** A servidora deverá permanecer no exercício do cargo supramencionado pelo período de 25 de abril de 2022 a 09 de maio de 2022, em substituição o Senhor Luciano Alves Garcia, que responde pelo cargo em questão; durante o período de seu afastamento por motivo de férias.

**Art. 3º** Ficará automaticamente extinta esta Portaria, findado o prazo de permanência da substituta, fazendo a mesma, jus à diferença de remuneração pelo exercício do cargo, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição.

**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de abril de 2022.**

**PAULO ROBERTO ARGERI BETIN**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

---